



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica	2
Decreto	2
Departamento de Recursos Humanos	3
Rh: Portarias	3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Bandeirantes

CNPJ: 80.926.926/0001-41

Telefone: (43) 3542-1494

Celular:

E-mail: contato@cmb.pr.gov.br

Rua Dino Veiga, nº 310 - Centro - CEP: 86360-000

BANDEIRANTES - PR

Site: <https://www.cmb.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Telefone: (43) 3354-4525

Celular:

E-mail: ti@bandeirantes.pr.gov.br

Rua Frei Rafael Pronner, nº 1457 - Centro - CEP: 86360-000

Bandeirantes - PR

Site: <https://bandeirantes.pr.gov.br/>

Saae - Serviço Autônomo De Água E Esgoto

CNPJ: 75.624.478/0001-91

Telefone: (43) 3542-4566

Celular:

E-mail: compras@saaebandeirantes.com.br

AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, nº 992 - Centro - CEP: 86360-000

BANDEIRANTES - PR

Site: www.saaebandeirantes.com.br



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.531/2.023

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Prorroga o prazo para recolhimento da Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e o ISS fixo, para o exercício de 2023, que poderá ser pago em 08 (oito) parcelas, de igual valor, para os seguintes vencimentos: 15 de junho, 17 de julho, 15 de agosto, 15 de setembro, 15 de outubro, 16 de novembro, 15 de dezembro de 2023 e 15 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - O pagamento integral do imposto e taxas a que refere o “caput” deste artigo, até o dia 15/06/2023, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Prorroga o prazo para recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2023, que poderá ser pago em 08 (oito) parcelas, de igual valor, para os seguintes vencimentos: 15 de junho, 17 de julho, 15 de agosto, 15 de setembro, 15 de outubro, 16 de novembro, 15 de dezembro de 2023 e 15 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - O pagamento integral do imposto a que refere o “caput” deste artigo, até o dia 15/06/2023, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º - Prorroga o prazo para recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2023, que poderá ser pago em 02 (duas) parcelas para os seguintes vencimentos: 15 de junho de 2023 e 15 de agosto de 2023.

Parágrafo Único - O pagamento integral do imposto a que refere o “caput” deste artigo, até o dia 15/06/2023, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.495/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Recursos Humanos

Rh: Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES **ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CAD.	NOME	NAS.	VAGA	PONTUAÇÃO TOTAL
27	THAYANE FRANCYELLE CUNHA MARTINS	15/05/1993	ENG. CIVIL	39
01	RONALDO ADRIANO ALVES	06/10/1988	ENG. CIVIL	36
40	LUCAS THIAGO VENANCIO	05/02/1993	ENG. CIVIL	35
10	VINICIUS DELA BELA	20/09/1994	ENG. CIVIL	35
17	WELYNTTON DE MORAIS SILVA	09/12/1993	ENG. CIVIL	31
19	GUILHERME AOYAMA	15/07/1995	ENG. CIVIL	29
20	GIOVANNI PEREIRA CAMPOS	13/08/1996	ENG. CIVIL	26
30	BRENDA CORREIA DA SILVA MARCHIONI	21/06/1997	ENG. CIVIL	26
15	CAROLINE DA SILVA ALVES	18/09/1999	ENG. CIVIL	25
16	SEBASTIÃO LUCIANO DE ANDRADE	01/09/1983	ENG. CIVIL	20
13	SIMONI STARADUB	19/09/1985	ENG. CIVIL	20
43	WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA	22/09/1993	ENG. CIVIL	20
35	ADOLFO ASSOLARI MOREIRA DA SILVA	14/04/1997	ENG. CIVIL	20
03	ARTUR FEERNANDES MAGALHÃES PIOLI	19/03/1995	ENG. CIVIL	DECLASSIFICADO
18	MATHEUS HENRIQUE ROCHA DINIZ	05/07/1996	ENG. CIVIL	DECLASSIFICADO

CAD. * CADASTRO/INSC.

NAS. *NASCIMENTO

Bandeirantes (PR) 18 de abril de 2023.

PRESIDENTE: LARISSA MACHADO FILIPPI
Assist. Téc. Adm. - MATRICULA: 3828

ANTONIO CARLOS MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Recursos Humanos

Rh: Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 13.864/2023

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, **INTERINAMENTE**, a partir de 14 de abril do corrente ano, a Sra. MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE, para exercer cargo em comissão de "Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

JAELSON RAMALHO MATT
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Recursos Humanos

Rh: Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 13.875/2023

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 14 de abril do corrente ano, a Sra. MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE, do cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Engenharia e Projetos", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

JAELSON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal